



276

**DESPACHO**

**Processo Administrativo Nº 142/2025**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** ANÁLISE TÉCNICA DA MINUTA DE EDITAL

Remetam-se os autos, a Controladoria Geral para análise técnica e emissão de parecer. Após análise retornar os autos ao setor de Licitações e Contratos para AUTUAÇÃO e tramites legais.

Peixe-TO, 02 de setembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LEONICE VIANA DA COSTA  
Data: 02/10/2025 14:04:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE  
Leonice Viana da Costa

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO



PMP FLS 277

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 285/2025**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	142/2025
<b>SOLICITANTE:</b>	SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>CERTAME:</b>	Concorrência Pública Nº ---/2025
<b>FORMA:</b>	Eletrônica
<b>TIPO:</b>	Menor preço aferido de forma global.
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	Empreitada por preço global.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para executar a Conclusão das Obras da Escola de 06 Salas, Padrão FNDE, no Município de Peixe-TO, oriundo do Termo de Compromisso Nº 131148/FNDE, tudo conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e demais especificações.

**DESPACHO**

Nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 e do Artigo 20 da Lei Municipal n.º 848/2024, de 20/12/2024, procedemos à análise da documentação comprobatória do processo.

Veio a conhecimento da Controladoria Geral desse município, no dia 03 de Outubro de 2025, recebido do *Setor de Licitações e Contratos* o Processo Administrativo nº 142/2025, cujo objeto está supracitado, conforme discriminado no Termo de Referência Nº 079/2025, de 29 de Abril de 2025, fls.193-198, anexo aos autos, para "análise técnica e emissão de Parecer" dos atos realizados pelo *Setor de Licitações e Contratos*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *quanto à "Análise técnica da minuta de Edital, constante do Processo Administrativo acima epigrafado"*, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Despacho datado de 02 de Setembro de 2025 e assinado digitalmente em 02 de Outubro de 2025, fls.276.

**I - EM EXAME, VERIFICOU-SE QUE CONSTA, NA ORDEM A SEGUIR:**

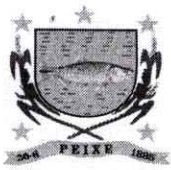


PMP FLS 278

1. COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de 12 de Setembro de 2025, fls.211.
2. ITENS DE MAIORES RELEVÂNCIAS, datada de 12 de Setembro de 2025, fls.212;
3. MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2025, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO AFERIDO DE FORMA GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO fls.213-243:
  - a) *No campo "INTERESSADO", fls.213, há incoerência na escrita do nome da secretaria solicitante. Determina-se correção;*
  - b) *No item 2. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E ENDEREÇO, fls.214, o subitem 2.1 apresenta incoerência na escrita por extenso do "custo estimado total da contratação" e o subitem 2.2 menciona informação incoerente e informação incompleta. Determina-se correção;*
  - c) *No item 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO, o subitem 11.30, alínea "a)" fls.230, menciona informação incoerente. Determina-se correção;*
  - d) *No item 18. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:*
    - I. *O subitem 18.2, fls.234, menciona informação incoerente ao informado no item 4.0 – Dos Requisitos da Contratação, do Termo de Referência, fls.193 e do Anexo II – Termo de Referência, fls.245, anexo ao edital. Determina-se correção.*
    - II. *O subitem "18.4 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA", fls.234, não informa o agente público designado pela autoridade competente, para o desempenho da função, **em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021.** Determina-se correção e providência;*



- III. No subitem “15.5 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”, fls.234, a indicação da sequência numérica cronológica do subitem está incoerente, bem como, não informa o agente público designado, pela autoridade competente, para o desempenho da função, **em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021. Determina-se correção;**
- IV. O subitem “18.6 GESTOR DO CONTRATO”, fls.235, não informa o agente público designado pela autoridade competente, para o desempenho da função, em conformidade com os subitens 18.6.18 e 19.6, do edital, bem como, **em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021. Determina-se providência;**
- V. No subitem “18.6 GESTOR DO CONTRATO”, fls.235, o subitem 18.6.7 e 18.6.8, mencionam informações em duplicidade. **Determina-se correção;**
- VI. No subitem “18.6 GESTOR DO CONTRATO”, as informações contidas do subitem 18.6.9 (fls.235) ao subitem 18.6.14 (fls.236), divergem do assunto do título. **Determina-se correção;**
- e) No item 19. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO, fls.236, menciona informação incompleta. **Determina-se providência;**
- f) No item 19. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO, o subitem “FORMA DE PAGAMENTO”, fls.238, não apresenta informação acerca da exigência das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para a finalidade em epígrafe, uma vez que a manutenção das condições de habilitação constante no **inciso XVI do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, devem ser comprovadas durante toda a execução do contrato, sendo imprescindível a verificação do cumprimento das obrigações da contratada, antes do pagamento. Determina-se providência;**



g) *No item 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, fls.242, não apresenta a informação “que o edital e seus anexos são complementares entre si”.  
Recomenda-se providência, conforme entendimento.*

4. MINUTA DO EDITAL – ANEXO I – PROJETO BÁSICO, PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, ORÇAMENTOS, MAPAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS DOCUMENTOS INFORMATIVOS, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, fls.244:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação do certame. Determina-se providência.*

5. MINUTA DO EDITAL – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, fls.245-248:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação do certame. Determina-se providência.*

6. MINUTA DO EDITAL – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor), fls.249-250:

a) *Não consta em seu preâmbulo, fls.249, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

7. MINUTA DO EDITAL – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, fls.251:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*



8. MINUTA DO EDITAL – ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO, fls.252-253:

a) *Não consta em seu preâmbulo, fls.252, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

9. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS, fls.254:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

10. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, fls.255:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

11. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL, fls.256:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

12. MINUTA DO EDITAL – ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, fls.257:



a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

13. MINUTA DO EDITAL – ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, fls.258:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

14. MINUTA DO EDITAL – ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, fls.259:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

15. MINUTA DO EDITAL – ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE INIDÔNEIDADE, fls.260:

a) *No título da Declaração, menciona informação incoerente. Recomenda-se correção, conforme entendimento.*

b) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se correção.*

16. MINUTA DO EDITAL – ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fls.261:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*



17. MINUTA DO EDITAL – ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO  
\_\_\_/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, fls.262-272:

- a) Na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**, fls.262, não consta identificação do Tipo, do Regime de Execução, e nem do Modo de Disputa do certame, **em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 92, da Lei Federal Nº 14133/2021, de 1º/04/2021. Determina-se identificar.**
- b) Na **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO**, fls.262, há incoerência na sequência cronológica numérica após o subitem 4.1. **Determina-se correção:**
- c) Na **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, fls.262-263:
- I. O subitem 5.5, fls.263, menciona informação incoerente ao informado no item 4.0 – Dos Requisitos da Contratação, do Termo de Referência, fls.193 e do Anexo II – Termo de Referência, fls.245, anexo ao edital. **Determina-se correção.**
  - II. Considerando a natureza do objeto e em consonância com as informações contidas no subitem 16.6 e no item 19, ambos do edital, **não constam indicação de prazos para etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento, em atendimento ao disposto no inciso VII c/c §2º, ambos do Art. 92, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021. Determina-se indicação:**
- d) Na **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, fls.264-266, não consta informação acerca da garantia, **em atendimento ao disposto no inciso XII do Art. 92, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021. Determina-se providências:**
- e) Na **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**, fls.266-268:



- I. Não informa os agentes públicos designados pela autoridade competente, para o desempenho das funções em epígrafe, em atendimento ao disposto no Art. 7º c/c o inciso XVIII do Art. 92, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021. Determina-se providência;
- II. Há incoerência na sequência cronológica numérica de subitens após o subitem 10.3.4 Determina-se correção;
- III. As informações contidas do subitem 9.3.8 ao subitem 9.3.12.1 (fls.267), divergem do assunto do título. Determina-se correção;
- f) Na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E REAJUSTES, o subitem 11.2, fls.268, menciona informação incompleta, considerando a informação contida no item 23.2 do edital e em atendimento ao disposto no §3º c/c os incisos X e XI, todos do Art. 92, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021. Determina-se providência;
- g) Na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, fls.268:
- I. A informação está incompleta, considerando as condições previstas no item 7.0 do Termo de Referência – Anexo I do edital e as informações contidas no item 19 do edital (quanto a liquidação e pagamento). Determina-se providência;
- II. O subitem 12.3 menciona informação contraditória ao informado no item 10 do Anexo II – Termo de Referência, fls.248. Determina-se providência;
- III. Não apresenta informação acerca da exigência das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para a finalidade em epígrafe, uma vez que a manutenção das condições de habilitação constantes no inciso XVI do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, devem ser comprovadas durante toda a execução do contrato, sendo imprescindível a verificação do cumprimento das obrigações



da contratada, antes do pagamento. Determina-se providência;

h) Na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, fls.268-269:

I. Há incoerência na sequência cronológica numérica entre os subitens 13.5 e 13.6. Determina-se correção

i) Na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, AUMENTO E SUPRESSÕES, fls.271, há incoerência na sequência cronológica numérica de todos os subitens. Determina-se correção;

⇒ **Essa Controladoria Geral, DETERMINA ao Setor de Licitações e Contratos, que faça constar na minuta em epígrafe, informação acerca do prazo para cumprimento das etapas, considerando o regime de execução e o atendimento ao disposto no inciso VII c/c §2º, ambos do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.**

18. MINUTA DO EDITAL – ANEXO XV – MODELO DE CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, fls.273:

a) Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.

19. MINUTA DO EDITAL – ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA, fls.274:

a) Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.

20. MINUTA DO EDITAL – ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A



EXECUÇÃO DO OBJETO EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART.  
67 DA LEI Nº 14.133/2021, fls.275:

a) *Não consta em seu preâmbulo, identificação da modalidade do certame. Determina-se providência.*

21. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, datado de  
02 de Setembro de 2025 e assinado digitalmente em 02 de Outubro de 2025,  
fls.276:

a) *A data de expedição está fora da cronologia do processo. Determina-se providência.*

## II - PARECER:

A Minuta do Edital, para futura licitação, do Processo Administrativo nº. 142/2025, na Modalidade Concorrência Pública, na Forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço Global, Regime de Execução Empreitada Por Preço Global, apresenta **necessidade de correção e de inclusão de informações, de atendimentos legais, de tomada de providências, bem como, de juntada de documento.**

Portanto, levando em consideração os apontamentos supracitados, remeto os autos ao Setor de Licitações e Contratos e determina-se ao mesmo, a tomada de providências, com o intuito de validar o feito e realizar o certame pretendido.

**Determina-se também ao Departamento de Licitações e Contratos que, em relação às ponderações em epígrafe, proceder com o anexo da:**

- **MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2025, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO AFERIDO DE FORMA GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO;**



*[Handwritten signature]*

- MINUTA DO EDITAL – ANEXO I – PROJETO BÁSICO, PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, ORÇAMENTOS, MAPAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS DOCUMENTOS INFORMATIVOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor);
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;



- MINUTA DO EDITAL – ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE INIDÔNEIDADE;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO \_\_\_/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO XV – MODELO DE CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021;
- CÓPIA DA PORTARIA Nº 001/2025, de 09 de Janeiro de 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, e dá outras providências;
- CÓPIA DA PORTARIA Nº 017/2025, de 03 de Fevereiro de 2025, que designa servidora para alimentação do Sistema SICAP-LCO do Município de Peixe-TO, e dá outras providências.

**Ressalta-se que os documentos elencados acima, sejam anexados, na sua totalidade, após este Parecer, devidamente paginados.**

***Importante ressaltar que, quanto às situações desse processo, acima relatadas, e em relação à compilação/substituição de documentos acostados e/ou a serem***



*acostados aos autos, aplica-se o disposto no inciso L do Artigo 6º, combinado com o disposto no caput e no § 1º do Artigo 8º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.*

*Essa Controladoria Geral do Município se exime de quaisquer e eventuais futuras responsabilidades, ficando a cargo do Setor de Licitações e Contratos, da Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, do departamento/pessoa responsável pela emissão e/ou juntada de cada documento, a ponderação sobre os atos realizados nos autos e atos subsequentes a este parecer.*

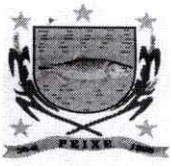
Frente ao exame de todo o processo na Modalidade Concorrência Pública, na Forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço Global, Regime de Execução Empreitada Por Preço Global, passa-se à conclusão.

**Esta Controladoria Geral do Município, conclui que, após providenciadas a recomendações e determinações supras, o Processo como um todo, ressaltando o enfoque na Minuta do Edital, objeto dessa análise, se encontrará revestida de legalidade e formalidade, em especial ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e demais legislações vigentes aplicáveis, estando apto a culminar no Edital do certame pretendido.**

**Assim sendo,** posiciona-se pela possibilidade de realização de edital, *com atendimento das Leis supracitadas, conforme cada indicação mencionada, no decorrer deste parecer e com observância particular e com atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 25, da Lei Federal Nº 14.133/2021, para fins de Licitação, restando a esta Controladoria Geral do Município, o seu prosseguimento ao Setor de Licitações e Contratos, e este, posteriormente, ao departamento pertinente, para procedimentos cabíveis, respectivamente.*

É o parecer.

Encaminhem-se os autos.



PMP FLS 290  
#

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO, em 03 de Novembro de 2025.

Hebe Karine de Souza Santos  
Assessora Técnica Especial-CC-05  
Decreto n.º 089/2025

De acordo, em 03 de Novembro de 2025.

Hildenilde Pereira Campos  
Secretária Municipal da Controladoria Geral do Município  
Decreto n.º 007/2025

20-6 PEIXE 1895